



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 21 /2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, RG 4033719834 CPF nº 183 745 650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada neste ato pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a aquisição de filtros e óleos, para serem usados na Escavadeira Hidráulica E135B, sendo:

02 Elementos filtrante de óleo de motor – VA32VG4001100,
02 Elementos do filtro de combustível – 47555456,
02 Elementos do ar interno P611189 – YY11P00008S002,
02 Elementos filtros do ar externo P611190 – YY11P00008S003,
02 Filtros do ar condicionado – CBINEYN50V010153PCS>PP-
T40<1KD.51186-41990.Cod.YN50VO1015P3P,
02 Filtros do ar condicionado- YNSOVO1014PIP-PCS CABINE 51186-41970-
>PP-140<2AN. Cod. YN50VO1014PIP,
02 Filtros do óleo Hidráulico 15423HE. Cod.YN52V01020PI,
02 litros Tratamento multi funcional para o diesel CNHIA 550-71104731,
02 Baldes de óleo para motor Ambra Master Gold SAE 15w40-NH330H,
02 Baldes de óleo hidráulico Ambra HI-Tech 46-11 – NH46.
Conforme MI 77/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural e Inexigibilidade de Licitação nº 5 /2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total pago pela aquisição das peças é de R\$ 9.743,84 (Nove mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de Memorando.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária

Materiais:

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 0001 Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização do contrato fica a Cargo da Secretaria solicitante, podendo o contrato ser rescindo a qualquer tempo se for de interesse da Administração Municipal.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização do serviço e aquisição, objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização do contrato será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 12 de fevereiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Cleiton Rossato
Contratado

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
06.224.121/0002-84